

INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Recife, no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, laboratoriais e assistenciais, gera resíduos de serviços de saúde (RSS), incluindo resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes.

Esses resíduos apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo manejo adequado desde a segregação até a destinação final ambientalmente correta.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final desses resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CSMO - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DO IFPE CAMPUS RECIFE	ALEX FELIPE CORREA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

2.1 Requisitos Legais e Regulatórios

A contratada deverá:

- Atender integralmente à:
 - RDC nº 222/2018 da ANVISA
 - Resolução CONAMA nº 358/2005
 - Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- Possuir:
 - Licença ambiental válida
 - Alvará sanitário
 - Cadastro nos órgãos ambientais competentes
- Cumprir normas de transporte de cargas perigosas (ANTT)

2.2 Requisitos Técnicos Operacionais

A empresa deverá:

- Realizar **coleta periódica programada (semanal)**
- Executar:

- Coleta interna ou externa
- Transporte em veículos apropriados e licenciados
- Garantir tratamento adequado conforme o tipo de resíduo:
 - Biológicos → autoclavagem/incineração
 - Químicos → tratamento específico conforme classificação
 - Perfurocortantes → tratamento e descarte seguro

2.3 Classificação dos Resíduos Atendidos

A contratação deverá contemplar:

- Grupo A – Resíduos biológicos
- Grupo B – Resíduos químicos
- Grupo E – Perfurocortantes

2.4 Rastreabilidade e Controle

A contratada deverá:

- Emitir:
 - Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)
 - Certificado de tratamento
 - Certificado de destinação final
- Garantir rastreabilidade completa do resíduo desde a coleta até a destinação final

2.5 Segurança e Biossegurança

- Utilização de EPIs pelos funcionários
- Treinamento da equipe envolvida
- Procedimentos para prevenção de acidentes
- Plano de contingência para incidentes

2.6 Requisitos de Sustentabilidade

- Destinação ambientalmente adequada
- Minimização de impactos ambientais
- Conformidade com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do IFPE

2.7 Requisitos Administrativos

A contratada deverá:

- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista
- Comprovar capacidade técnica (atestados de capacidade técnica)
- Disponibilizar responsável técnico habilitado

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

Verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no setor, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais e sanitários, aptas a atender às exigências legais e técnicas aplicáveis.

As soluções ofertadas no mercado incluem:

- Coleta periódica programada (semanal, quinzenal ou sob demanda);
- Transporte em veículos licenciados para resíduos perigosos;
- Tratamento por tecnologias como autoclavagem e incineração;

- Emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
- Certificação de tratamento e destinação final.

Observou-se que a contratação desses serviços é prática comum em instituições públicas, como universidades, institutos federais e unidades de saúde.

A forma de precificação geralmente adotada pelo mercado baseia-se em:

- Quantidade de resíduos (kg);
- Frequência de coleta;
- Tipo de resíduo (biológico, químico ou perfurocortante).

Diante do exposto, conclui-se que há ampla oferta de fornecedores aptos à execução do objeto, sendo a contratação de empresa especializada a solução mais adequada para atendimento da demanda institucional.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende:

- Coleta dos resíduos nas dependências do campus
- Transporte seguro e licenciado
- Tratamento adequado conforme classificação
- Destinação final ambientalmente correta
- Emissão de documentação comprobatória

Trata-se de serviço continuado, essencial para o funcionamento regular das atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa será baseada no histórico de geração do campus, considerando:

- Coordenação do serviço médico e odontológico(incluindo Enfermagem / odontologia e medicina)

Classificação dos resíduos:

- Grupo A – Biológicos
- Grupo B – Químicos
- Grupo E – Perfurocortantes

A quantidade estimada deverá ser definida com base em levantamentos internos (ex: kg/mês).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

A estimativa de custos deverá ser realizada com base em:

- Pesquisa de preços no Pannel de Preços
- Contratações similares (outros IFs, universidades, hospitais)
- Propostas comerciais de fornecedores

Os valores geralmente são definidos por:

- Peso (kg) de resíduos coletados
- Frequência de coleta
- Tipo de resíduo

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma **única (não parcelada)**, considerando que:

- Os serviços são interdependentes
- A fragmentação pode comprometer a rastreabilidade
- Há ganho de eficiência operacional
- Facilita a fiscalização contratual

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações diretamente interdependentes.

Contudo, pode haver relação com:

- Aquisição de insumos (coletores, EPIs)
- Serviços de limpeza e conservação

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Recife, especialmente no que se refere à garantia da saúde pública, da segurança sanitária e da sustentabilidade ambiental.

No âmbito institucional, a contratação encontra respaldo no **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, ao contribuir para a manutenção adequada das atividades acadêmicas e laboratoriais, assegurando condições seguras para o ensino, a pesquisa e a extensão.

Adicionalmente, está em consonância com o **Plano de Logística Sustentável (PLS)**, ao promover a gestão adequada de resíduos perigosos, reduzindo impactos ambientais e incentivando práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

A contratação também se alinha às diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, que estabelece a responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos, bem como às normas sanitárias aplicáveis, em especial a RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

Destaca-se ainda que a execução desse serviço é indispensável para o funcionamento regular das atividades desenvolvidas nas clínicas odontológicas, laboratórios e demais setores geradores de resíduos de serviços de saúde, evitando riscos à saúde da comunidade acadêmica e ao meio ambiente.

Por fim, a contratação encontra-se prevista no **planejamento anual de contratações (PAC)** da instituição, sendo considerada de natureza continuada e essencial para o cumprimento das obrigações legais e institucionais do IFPE – Campus Recife.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde proporcionará os seguintes benefícios:

- Garantia do manejo adequado de resíduos perigosos, reduzindo riscos à saúde pública e ocupacional;
- Atendimento às exigências legais e normativas vigentes, evitando sanções administrativas e ambientais;
- Melhoria das condições de biossegurança nos ambientes acadêmicos e laboratoriais;
- Preservação do meio ambiente por meio da destinação final ambientalmente adequada;
- Continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvem geração de resíduos de saúde;
- Padronização e rastreabilidade no gerenciamento de resíduos;
- Redução de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes e contaminantes.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e a adequada execução dos serviços, a Administração deverá:

- Elaborar ou atualizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do campus;
- Definir os pontos de coleta e armazenamento temporário dos resíduos;

- Realizar levantamento estimado da quantidade de resíduos gerados;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Capacitar servidores e colaboradores quanto à correta segregação e acondicionamento dos resíduos;
- Garantir a disponibilização de recipientes adequados (quando não fornecidos pela contratada);

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos positivos:

- Redução da contaminação do solo, da água e do ar;
- Controle da disseminação de agentes biológicos potencialmente infecciosos;
- Minimização de riscos ambientais decorrentes do descarte inadequado;
- Incentivo a práticas sustentáveis e cumprimento da legislação ambiental.

Possíveis impactos negativos (mitigados pela contratação):

- Emissões atmosféricas provenientes do transporte e tratamento dos resíduos;
- Consumo de energia nos processos de tratamento (ex: incineração, autoclavagem).

Tais impactos são mitigados pela exigência de que a contratada utilize tecnologias licenciadas e ambientalmente adequadas, bem como cumpra integralmente a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com fundamento nas análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, evidenciando a adequação da solução proposta sob os aspectos técnico, operacional e econômico, bem como sua conformidade com a legislação vigente, sendo a alternativa mais apropriada para atendimento da demanda institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
ALEX FELIPE CORREIA
Data: 30/03/2026 10:51:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX FELIPE CORREIA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 11:10:25.

Documento assinado digitalmente
EDUARDO DE FARIAS BARBOSA
Data: 25/03/2026 11:18:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO DE FARIAS BARBOSA

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

ADRIANA RITO PEREIRA

Data: 25/03/2026 14:58:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ADRIANA RITO PEREIRA

Membro da comissão de contratação